



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° :15/2017
Decisão : 204/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : 200.049.397/2017
Interessado : Matheus F. M. Freire Serviços de Comunicação - ME

EMENTA: Registro de Empresa – pelo deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15ª, realizada no dia 06 de setembro de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, da solicitação de Registro de Empresa, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo deferimento com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer favorável ao Registro da Empresa Matheus F M Freire Serviços de Comunicação – ME, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Francisco Edezio Dantas o qual possui atribuições regidas pelos Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73. Quanto ao profissional Técnico em Telecomunicações José Flávio de Mendonça o qual possui atribuições regidas pelo Decreto nº 90.922/85 artigos 3º e 4º (Execto § 2 do Artigo 4º) Âmbito Telecomunicações o mesmo poderá fazer parte integrante do Quadro Técnico da empresa. Atendendo assim ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea.” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti. André Carlos Bandeira Lopes, Milton da Costa Pinto Júnior (em substituição ao Conselheiro Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE